

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de veículos blindados de combate, com plataforma de combate, visando atender às necessidades operacionais do Comando de Operações Táticas do Departamento de Polícia Federal, conforme especificações, quantidades, estimativas e demais condições constantes deste Termo de Referência, e seus anexos.

Item	DESCRIÇÃO	Qtde Mínima	Qtd. Máxima
1	VEÍCULO BLINDADO DE COMBATE, COM PLATAFORMA DE ABORDAGEM	1	3

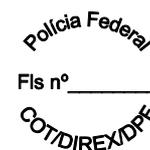
1.2. O bem objeto da aquisição não é padronizado pelo órgão, considerando representar a primeira aquisição deste tipo de veículo.

1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3. O **prazo mínimo de garantia** é o constante do **item 10**, deste Termo de Referência, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/1980, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Comando de Operações Táticas (COT) é o grupo especial da Polícia Federal encarregado da solução de eventos críticos de altíssimo risco. Desta forma, o COT foi



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

instituído na estrutura do Departamento de Polícia Federal com as seguintes competências:

I - planejar, coordenar, dirigir, controlar, avaliar e executar, a nível nacional, operações em casos de:

- a.** Sequestro;
- b.** Apoderamento ilícito de aeronaves;
- c.** Controle de distúrbios civis (Lei 10.683/2005).

II - apoiar as unidades centrais e descentralizadas no desempenho de missões de alto risco, cujas características exijam policiais com treinamento específico em armas e táticas especiais;

III - ministrar treinamentos e cursos em sua área de atuação.

2.2. Todos os anos, invariavelmente, esta Coordenação participa de cerca de 80 missões, em sua maioria de combate ao crime organizado, cada vez mais crescente em nosso país. Além disso, as especificidades de algumas atribuições exclusivas previstas em lei, como por exemplo, a resposta a eventos críticos envolvendo o apoderamento ilícito de aeronaves, nos coloca diante da necessidade de aquisição de equipamentos e viaturas específicas para fazer frente a situações dessa natureza.

2.3. Ademais, considerando os eventos esportivos de nível internacional que já estão agendados para os próximos anos em nosso país, como a Copa do Mundo FIFA 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, aumenta o risco de ocorrência de crises de grandes proporções. Para o enfrentamento de tais eventos críticos não se admite mais uma abordagem meramente casuística. Os recursos também devem ser aplicados visando à antecipação e à prevenção dessas situações.

2.4. Hoje o COT/DIREX não dispõe de viaturas blindadas de combate para o transporte de seu efetivo durante operações de altíssimo risco, onde o confronto é quase sempre inevitável. Nesse contexto, a aquisição se justifica diante da necessidade de manter o Comando de Operações Táticas devidamente equipado, e em condições de atender às demandas de apoio às unidades centrais e descentralizadas da Polícia Federal, durante



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

incursões e abordagens em locais onde o risco seja muito elevado, aumentando a segurança do grupo e preservando, conseqüentemente, a integridade dos policiais.

2.5. Da mesma forma, devido ao seu papel de protagonista na atuação de Contra-Terrorismo e crises envolvendo reféns, o Comando de Operações Táticas - COT precisará de viaturas especiais, como as especificadas neste Termo, para o enfretamento desse tipo de situação. Referidos veículos tem ainda a capacidade de garantir a atuação dos operadores quando, para o cumprimento dessas missões, for necessário transpor locais de difícil acesso como aeronaves, edifícios, muros etc., permitindo uma resposta rápida das equipes táticas encarregadas.

2.6. Por todo o exposto, torna-se imprescindível a aquisição das viaturas blindadas de combate, objeto deste Termo de Referência, haja vista que preservará a integridade física de todos os envolvidos durante as operações policiais em que o Comando de Operações Táticas participa, gerando uma economia ao Estado e mais segurança para a sociedade.

2.7. O Sistema de Registro de Preços deve ser adotado para que possa atender à demanda futura de outras unidades do Departamento de Polícia Federal, tendo em vista a previsão de utilização do veículo objeto deste Termo de Referência, no âmbito dos Jogos Olímpicos de 2016.

2.7.1. A justificativa apresentada no subitem anterior encontra amparo no que consta do art. 3º, inciso III, do Decreto 7.892/2013.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto desta contratação se enquadram nas disposições do parágrafo único, Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que considera bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado **em remessa única**, com prazo de entrega não superior a **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4.1.1. Não será permitida a prorrogação de prazo, devendo a CONTRATADA observar rigorosamente os prazos estipulados acima, salvo em caso de força maior, devidamente comprovada e conforme aceite da CONTRATANTE;

4.1.2. Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo estipulado, injustificadamente, sofrerá as sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, com ano de fabricação da data da entrega, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada e especificações técnicas exigidas.

4.3. O material deverá ser entregue no AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, S/Nº - Área Especial – Lago Sul – Brasília DF, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, **no caso de licitante estrangeira**.

4.3.1. No caso de licitante que ofereça produto nacional ou nacionalizado, o local de entrega será no SAIS Área Especial 07 – Lotes 23/27 – Setor Policial Sul – Comando de Operações Táticas – CEP: 70.610-200, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

4.4. Os bens devem ser entregues lacrados, em sua embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

5. DA NECESSIDADE DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL

5.1. Tem-se verificado que a atividade fim do Comando de Operações Táticas exige uma série de equipamentos especiais que em sua quase totalidade são produzidos fora do território nacional.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

5.2. Verifica-se, da mesma forma, que o veículo objeto do presente termo, não é atualmente produzido pela indústria nacional, além de não possuir modelos similares que tenham especificações técnicas compatíveis, consoante pesquisa realizada pelo Comando de Operações Táticas;

5.2.1. A não identificação de produtos nacionais, por parte da área técnica, que atendam as especificações do presente Termo de Referência, não impede em nenhuma hipótese a participação de licitantes nacionais no certame, caso possuam condições de ofertá-los.

5.3. Na maioria dos casos, as aquisições de equipamentos importados são feitas por intermédio de empresas nacionais, que ao comercializar o produto, acabam majorando os seus preços, ou em face da tributação que recai sobre o produto importado, ou em decorrência do lucro que visa à sociedade empresarial.

5.4. Constata-se neste caso a necessidade de otimização dos recursos financeiros, objetivando a aquisição de bens e produtos de qualidade, com um custo menor.

5.5. Isto é possível por intermédio da licitação internacional, em que a administração irá adquirir os produtos diretamente do fabricante estrangeiro, tendo em vista não serem produzidos em território nacional, ampliando assim a competitividade do certame;

5.6. Da mesma maneira, **a forma presencial** deste tipo de pregão garante a participação de empresas estrangeiras na licitação tendo em vista a impossibilidade das mesmas participarem por meio eletrônico. Conclui-se que a realização do pregão internacional exige-se que seja na forma presencial, visto que a forma eletrônica ainda não é possível.

6. APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPO

6.1. A fim de verificar o atendimento aos requisitos técnicos definidos no presente Termo de Referência, deverá ocorrer a apresentação formal de protótipo do veículo, com os respectivos acessórios e equipamentos, devidamente instalados, conforme estabelecidos nas especificações técnicas anexas.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

6.1.1. A referida apresentação deverá ocorrer na fábrica ou na empresa implementadora ou adaptadora no prazo máximo de **até 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da assinatura do contrato. Sendo esta apresentação feita à equipe técnica designada por portaria pelo Departamento de Polícia Federal;

6.1.1.1. Os custos referentes à passagem e hospedagem da equipe técnica designada serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

6.1.2. Serão observados, pela equipe avaliadora do protótipo, os seguintes critérios objetivos:

6.1.2.1. Atendimento às características do objeto; instalação dos equipamentos e acessórios que deverão compor o veículo; perfeito funcionamento do sistema elétrico, de extinção de incêndio para pneus e motor, de escada e plataforma tática, além dos equipamentos de comunicação e sinalizadores acústico/visual;

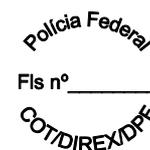
6.1.3. As alterações eventualmente indicadas no protótipo deverão ser corrigidas em **até 20 (vinte) dias úteis**, após comunicação oficial ao fornecedor, e suas melhorias encampadas no lote de bens destinados à entrega final;

6.2. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos:

6.2.1. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação;

6.2.2. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - *Society of Automotive Engineers*, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 01.

6.3. O protótipo será computado no quantitativo a ser adquirido, desde que atenda exatamente às especificações requeridas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O valor **total máximo** estimado que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 6.104.999,71 (seis milhões e cento e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos, o equivalente a US\$ 2.375.486,27 (dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis dólares e vinte e sete cents) ou € 1.913.793,00 (um milhão e novecentos e treze mil e setecentos e noventa e três euros).** O câmbio utilizado foi o do dia 07.11.2014 (US\$ 1,00 = R\$ 2,57; € 1,00 = R\$ 3,19).

7.1.1. Foi utilizada a cotação de duas moedas estrangeiras, visto que as pesquisas de mercado foram apresentadas nas mesmas.

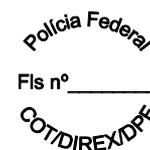
Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	VEÍCULO BLINDADO DE COMBATE, COM PLATAFORMA DE ABORDAGEM	3	R\$ 2.034.999,90	R\$ 6.104.999,71

7.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, tendo em vista a singularidade do objeto, o que tornou a busca por preços praticados pela Administração, frustrada.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo para entrega dos bens é de

8.2. Os bens serão recebidos por comissão designada pelo Departamento de Polícia Federal, mediante portaria, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste termo de referência e seus anexos, e será realizado:



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias** do recebimento provisório.

b.1. A aceitação será formalizada mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela comissão designada;

8.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem “b” não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9. TREINAMENTO

9.1. A empresa contratada deverá ministrar treinamento extensivo cobrindo toda operação, manutenção, detecção de defeitos, reparo em nível de usuário e localização e reparação de defeitos, para no mínimo 6 (seis) operadores do COT.

9.1.1. O treinamento deverá fazer parte do contrato, não gerando qualquer custo para o contratante, e deverá ser ministrado quando da entrega do objeto. O local do treinamento será em local indicado pela Coordenação do Comando de Operações Táticas, na cidade de Brasília/DF, quando da assinatura do contrato.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a SR/DPF/SP, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

10.1.1. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

10.1.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2. A comprovação do disposto no subitem 9.1 e seus incisos poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

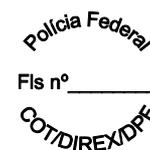
10.3. Todo o material será adquirido considerando a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º I, II, III e § 1.º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

11. GARANTIA

11.1. Veículo:

11.1.1. Garantia do fabricante de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, incluindo todas as revisões obrigatórias previstas pelo manual do fabricante.

11.2. Conjuntos sinalizador acústico:



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

11.2.1. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra.

11.3. Pintura:

11.3.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeito na pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

11.4. Garantia antiperfuração:

11.4.1. Garantia mínima de 12 (doze) anos contra a perfuração (devida a corrosão do interior para o exterior da carroceria).

11.5. Garantia de peças e reposição:

11.5.1. No mínimo 10 (dez) anos de peças originais, adquiridas e instaladas sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal.

11.6. Vidros:

11.6.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses contra delaminação.

11.7. Blindagem:

11.7.1. Garantia mínima de 60 (sessenta) meses da blindagem da carroceria contra eficiência balística e corrosão.

11.8. Motor

11.8.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

11.9. Câmbio:



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

11.9.1. Garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

11.10. Assistência Técnica:

11.10.1. Garantia de Assistência Técnica em rede autorizada em Brasília e continuidade de Suporte Logístico por um período de no mínimo 15 (quinze) anos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

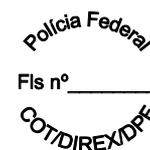
12.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, do manual do usuário e de operação, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, obrigatoriamente localizada na cidade de Brasília/DF;

12.1.2. Colocar à disposição do Departamento de Polícia Federal os meios necessários à comprovação da qualidade do objeto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A, deste Termo de Referência;

12.1.3. Responsabilizar-se pela garantia do objeto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

12.1.4. Disponibilizar treinamentos tático-operacional e de dirigibilidade do veículo para no mínimo 6 (seis) integrantes do Comando de Operações Táticas do Departamento de Polícia Federal;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

12.1.5. Declarar detalhadamente a garantia dos seguintes itens que compõem o objeto, cujo prazo não poderá ser inferior a **24 meses** (veículo e conjuntos sinalizador acústico), **36 meses** (pintura, vidros e motor), **60 meses** (câmbio e blindagem), **12 anos** (antiperfuração) e **10 anos** (peças e reposição);

12.1.6. Garantir a melhor qualidade dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência;

12.1.7. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos;

12.1.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

12.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.11. Comunicar à Administração, no prazo **máximo de 72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e conforme aceite da Contratada;

12.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

12.1.13. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante;

12.1.14. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos objetos à Contratante, ou no caso de eventuais serviços de reparos;

12.1.15. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Contratante, quando estes tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

12.1.16. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Contratante;

12.1.17. Comunicar à Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do objeto;

12.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.20. Assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto e/ou material. Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei;

12.1.21. Retirar das dependências do Contratante, os objetos porventura impugnados pela fiscalização, sendo expressamente proibido manter quaisquer materiais que não satisfaçam as especificações, devendo ser retirados no prazo máximo de **até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da comunicação realizada pelo Contratante.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pela CONTRATADA;

13.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.4. Rejeitar todo e qualquer objeto que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da notificação;

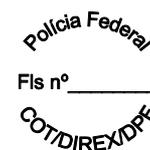
13.1.5. Assegurar o acesso dos técnicos da CONTRATADA nas dependências do Departamento de Polícia Federal, para efetuar as substituições ou reparos dos objetos, desde que seja informada com antecedência e que os técnicos estejam devidamente identificados;

13.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

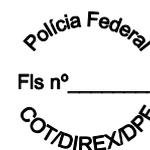
15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração designado, conforme preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

17.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

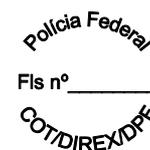
18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.4. Cometer fraude fiscal;

18.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de **até 0,2 %** (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

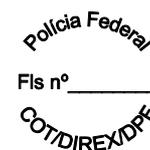
b.2. Moratória de **até 0,4%** (zero vírgula quatro décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

b.3. Compensatória de **até 10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Departamento de Polícia Federal**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

18.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

18.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

18.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

18.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
Delegado de Polícia Federal
Coordenador do Comando de Operações Táticas

De acordo.
Em, / /

ROGERIO AUGUSTO VIANA GALLORO
Delegado de Polícia Federal
Diretor Executivo



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Descrição:

1.1. Veículo blindado de combate, com plataforma de abordagem.

2. Características Gerais

2.1. Veículo especial de médio porte, tipo viatura blindada, com tração mínima 4x4, potência mínima de 210 hp, com capacidade para 10 (dez) policiais do Comando de Operações Táticas, devidamente equipados.

2.2. O combustível utilizado deverá ser diesel. Deverá ainda possuir ar condicionado com sistema de refrigeração, ventilação e exaustão forçada que não prejudique o desempenho do motor do veículo, quando ligado (durante o deslocamento do veículo e quando parado).

2.3. O para-choque traseiro deverá ser reforçado e possuir degrau para acesso fácil ao habitáculo. O para-choque dianteiro será reforçado, e ainda deverá ter lâmina especial reforçada com função de “limpa trilho” para desobstrução de vias, com altura regulável de duas posições (fixo ou móvel), com habilidade de regular altura pelo console central.

2.4. A área externa do veículo deverá ser blindada, ou seja, laterais, frente, traseira, piso, teto, portas e áreas envidraçadas, que deverão resistir sem transfixação a projétil correspondente a proteção balística mínima nível III (7,62 mm x 51), de acordo com a Norma NIJ (National Institute of Justice).

2.5. O veículo deve ser construído sobre quadro de chassis ou monobloco, que exerça baixa pressão sobre o solo e alta mobilidade também fora de estrada, com no mínimo 03 (três) portas, sendo 02 (duas) nas laterais (direita e esquerda) e 01 (uma) porta na parte traseira.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

As portas laterais, para o motorista e para o Comandante, e as portas traseiras, que dão acesso ao salão da viatura, terão abertura de no mínimo 90º graus (noventa graus), deslocando para lateral. A porta traseira terá duas partes. Devera possuir uma escotilha giratória (que permita bom espaço para utilização do agente equipado e armado) – 360 graus – no teto (onde o piso deve elevar para o acesso a escotilha).

2.6. Gancho para reboque padrão NATO, com tomadas elétricas e pneumáticas.

2.7. O veículo deverá possuir uma área envidraçada com seteiras, para facilitar o emprego operacional.

2.8. Mecânica que possibilite desenvolver deslocamento e velocidades nas vias urbanas (inclusive vias urbanas estreitas), e em rodovias (via rural pavimentada) e estrada (via rural não pavimentada).

2.9. O veículo deve atender à Norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação e à norma SAE J595 REVISED, no que se refere aos ensaios de fotometria (*Society of Automotive Engineers*).

2.10. Plataforma de assalto tático, conectada, operada e transportada pelo veículo blindado, que permita aos policiais ter acesso a locais elevados de no mínimo 5m, transpor muros de no mínimo 3m e, ainda, permitir que seja utilizada para posicionamento de atiradores de precisão em locais elevados, caso haja a necessidade, acessar as portas de todos os modelos de aviões comerciais, suporte a permanência de no mínimo 10 (dez) policiais sobre sua estrutura. Deve possuir ainda, sistema de câmeras, faróis e posicionamento de escudos balísticos em sua estrutura.

2.11. Veículo zero Km, com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial.

3. Características Específicas

3.1. Cor:



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

- a. Padrão cinza fosco, sendo que este será definido em até 02 (dois) meses antes da entrega do produto final. Aplicações do emblema do COT na cor preta nas laterais do veículo e sobre o teto.

3.2. Grafismo:

- a. O grafismo das viaturas deverá ser realizado de acordo com o padrão da Polícia Federal, devendo ser adaptado considerando as necessidades de baixa luminosidade. O Padrão será definido em até 02 (dois) meses antes da entrega do produto final.

3.3. Motorização Mínima:

- a. Potência mínima de 210 hp (150KW);
- b. Cilindros: mínimo 4 (quatro), em linha e 4 (quatro) tempos, injeção direta de alta pressão, turbinado e intercooler;
- c. Torque mínimo de 800 Nm;
- d. Alimentação: diesel, com injeção eletrônica;
- e. Emissões conforme PROCONVE P-7 (Euro V), o motor em linha, deverá ser eletrônico de baixo consumo de combustível, baixas emissões e baixo nível de ruído.

3.4. Performance:

- a. Autonomia em terreno com condições normais a 90 km/h: mínimo de 800 km;
- b. Capaz de atravessar locais alagados: mínimo de 1000 mm;
- c. Superação de obstáculos (vertical): mínimo de 400 mm;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

- d. Superação de trincheiras (horizontal): mínimo de 900 mm;
- e. Rampa: mínimo de 60%;
- f. Encostas: mínimo de 40%;
- g. Fator da força de tração: mínimo de 9 (nove) Toneladas;
- h. Velocidade final: mínimo de 100 km/h;
- i. Raio de giro máximo 16,0 m;
- j. Tanque de combustível com capacidade mínima de 160 litros.

3.5. Marchas/Transmissão:

- a. Transmissão automática com Conversor de torque e no mínimo seis (06) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
- b. Controle eletropneumático para mudança de HS/LS;
- c. Tração 4x4 permanente;
- d. Divisão de torque entre eixos dianteiro e traseiro.

3.6. Suspensão:

- a. Suspensão dianteira: Braços de suspensão com molas. Amortecedores telescópicos;
 - ✓ Barra estabilizadora.
- b. Traseira: Braço de suspensão prolongado com mola. Amortecedores telescópicos;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

✓ Barra estabilizadora.

3.7. Rodagem:

- a. Pneus radiais de uso misto mínimo 13R22,5;
- b. Equipado com sistema blindagem run flat (sem pressão) ou similar;
- c. Equipado com sistema CTIS (Central tyre inflation system), comando da cabine;
- d. Roda sobressalente avulsa com CTIS e Run Flat;

3.8. Sistema de Freio:

- a. Freio de serviço: Oleopneumático, com duas linhas independentes (traseira e dianteira). 4 freios a disco. Sistema Antibloqueio de Freio (ABS) Compressor de Ar (340 cm³);
- b. Freio de exaustão: Controlado pneumaticamente na caixa de transferência;
- c. Freio de subida: controle simultâneo do freio de estacionamento e dos freios de serviço (dianteiro e traseiro);

3.9. Sistema de Extinção de Incêndio para os Pneus e Motor:

3.9.1. O sistema deve incluir no mínimo:

- a. 4 recipientes;
- b. 20 bicos com tampas para o gás;
- c. Suportes especiais para os recipientes, bicos e mangueiras;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

d. Todos os equipamentos elétricos podem ser ativados pelo interior da cabine pelo motorista ou passageiro da frente.

3.10. Direção:

- a. Direção hidráulica ou elétrica;
- b. Volante original de fábrica posicionado do lado esquerdo da cabine;

3.11. Sistema elétrico (mínimo exigido):

- a. Alternador de 100 A;
- b. 02 baterias secas de 120 A;
- c. Luzes: faróis frontais, farol alto extra, luz de marcha ré, luz de neblina traseira, luzes laterais de estacionamento e luzes de direção;
- d. Interruptor elétrico do circuito principal;
- e. Compatibilidade eletromagnética: 72/245 2006/28;
- f. Instalação de luzes strobo nos faróis dianteiros e sinaleira traseira.

3.12. Dimensões:

- a. Ângulo mínimo de entrada de 50 graus (carregado);
- b. Ângulo mínimo de saída 30 graus (carregado);
- c. Altura interna mínima do compartimento da tripulação de 1.300 mm;

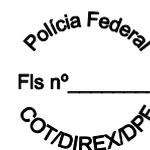


**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

- d. Distância entre eixos de aproximadamente 3800 mm;
- e. Largura máxima (sem a visão dos espelhos retrovisores) de 2,400 mm;
- f. Comprimento máximo (sem limpa trilhos) de 6.200 mm;
- g. Volume mínimo da cabine 10 m³;
- h. Altura mínima do solo (com carga): 550 mm;
- i. Altura mínima abaixo dos eixos: 300 mm;
- j. Altura máxima do veículo (sem acessórios): 2500 mm.

3.13. Forração interna do veículo:

- a. Os bancos traseiros da tripulação deverão ser confeccionados em tecido reforçado (tipo lona), com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), instalados nas laterais da viatura um de frente para outro, individualizado, com cinto de segurança de três pontos. Os bancos deverão ter proteção lateral de cabeça e os assentos deverão ser rebatíveis. Todos deverão ter a inscrição COT bordada no encosto;
- b. Os dois bancos do compartimento dianteiro (banco do passageiro e banco do motorista) devem ser individuais, com encosto e assento com regulagem vertical e horizontal, ser anatômicos, ter encosto de cabeça, cinto de segurança retrátil de três pontas, além de ter a inscrição COT bordada no encosto;
- c. Piso revestido em material de alta resistência, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta;
- d. A construção interna do habitáculo do veículo, em hipótese alguma poderá possuir “cantos vivos”.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

3.14. Portas:

- a. Portas em material lavável e impermeável, na cor do acabamento interno do veículo, em número mínimo de 03 (cinco) portas, sendo 02 (quatro) laterais e uma com duas partes na traseira do veículo;
- b. As portas laterais deverão ser de acionamento eletro pneumático e mecânico com tranca e chaves nas portas do motorista e do comandante;
- c. As portas deverão ter abertura de no mínimo 70º graus (setenta graus) e possuir alça pega-mão na parte interna e externa do veículo;
- d. Deverá ser colocada uma escada retrátil ou elevação para acesso ao habitáculo interno do veículo pela porta traseira.

3.15. Habitáculo/Compartimento blindado:

- a. A carroceria blindada deverá ser fabricada com chapas de aço de elevada dureza, alta resistência balística e alta tenacidade, formando uma estrutura monobloco que protege a guarnição (tripulação) contra granadas, minas e outros dispositivos explosivos de efeito antipessoal, detonados sob qualquer parte da viatura, além de proteção contra fragmentos de projéteis de artilharia e coquetéis “molotov”;
- b. A viatura deverá oferecer proteção balística contra projéteis calibre 7.62x51mm, de acordo com a norma NIJ 0108.01 nível III e conforme NBR 15000;
- c. A carroceria blindada deverá possuir no mínimo 10 (dez) seteiras, assim distribuídas: 02 (duas) na porta traseira, 02 nas portas laterais, 06 (seis) nas laterais direita e esquerda. As seteiras deverão possuir abertura de no mínimo 100 mm, com tolerância de 5 mm.

3.16. Cabine:

- a. Estrutura de aço blindada;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

- b.** Proteção de motor blindada;
- c.** 02 lugares voltados para frente;
- d.** 08 lugares na parte traseira (sendo 04 + 04 passageiros frente a frente);
- e.** Assentos do condutor e do passageiro ajustáveis, cada um com cinto de segurança de 03 pontos e apoio de cabeça;

3.17. Equipamentos da cabine (mínimo):

- a.** Lâmpadas de teto;
- b.** Alças de Segurança;
- c.** Painel de instrumentos reforçado, com:
 - ✓ Ar condicionado;
 - ✓ Controles no console central: para bloqueios do diferencial, caixa de transferência e caixa de mudança HS/LS;
 - ✓ Visor eletrônico com exibição digital: odômetro em km, contador reverso mostrando a faixa de condução econômica, combustível, pressão do ar, temperatura da água do motor e pressão do óleo;
 - ✓ Lâmpadas de aviso e de função;
 - ✓ Interruptor de ignição do motor;
 - ✓ Uma tomada elétrica de 12 Volts + uma tomada elétrica de 24 Volts;

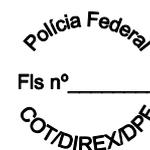


**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

- ✓ 02 tomadas de diagnóstico;
- ✓ Extintor de incêndio de 2 Kg;
- ✓ Intercom System – sistema de comunicação inside/outside;
- ✓ 200 W Sirene / PA System;
- ✓ Câmera de ré a cores (tendo a função de ficar operacional/ligada em tempo integral);
- ✓ Câmera automática (Pan & Tilt) com imagens termais 26x Colorida & 2x Termal – com 3 (três) monitores;

3.18. Externos do veículo:

- a. A viatura deverá possuir à frente do pára-choque um dispositivo maciço em chapa de aço de alta dureza e resistência, para desobstrução nas vias, que permite a remoção de obstáculo e veículos, em forma de cunha, com duas posições (500 mm na baixa e 800 mm na alta) se for do tipo encaixe;
- b. Deverá possuir gancho para reboque com capacidade de arrasto mínima de 5,0 toneladas a ser instalado na parte traseira do veículo;
- c. Instalar grades removíveis nos seguintes itens: vidros, faróis dianteiros, sinaleira traseira e no sinalizador acústico visual;
- d. Sobre o teto o veículo deverá possuir uma escotilha, com o mínimo de 600 mm de abertura. A escotilha deverá possuir movimento rotatório que permita ao observador ou atirador sniper um campo de visão de 360°. A escotilha com mesmo aço balístico e em forma circular, com sistema de mola gás para facilitar a abertura;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

- e. Proteção anti fragmentos na parte inferior do motor e de modo que não afete o seu desempenho, e manta em chicotes e mangueiras do chassi, que protejam contra ataques de coquetéis molotov e similares;
- f. Na traseira do veículo terá um degrau para embarque fixo, feito com material anti derrapante;
- g. Tomada de estacionamento para conectar o sistema de 28 VCC do veículo a uma instalação ou a outro veículo. Tem como meta recarregar as baterias e dar partida em veículos (no caso de reparos). Com as seguintes características principais:
 - ✓ À prova d'água: IP67;
 - ✓ Corrente Nominal: 300A / Corrente máxima: 1000A / Tensão: 28 v;
 - ✓ Padrão OTAN (STANAG 4074).
- h. Barra de choque traseira: A barra de choque traseira impede que um veículo em colisão entre sob a traseira;
- i. Sistema de encaixes de escada hidráulica, tipo rampa para acesso a locais elevados;

3.19. Vidros:

- a. Todos os vidros devem atender a mesma norma de resistência do aço, NIJ 0108.01 nível III, que por sua vez são planos, transparentes com visibilidade que obedeça às normas de trânsito vigente no Brasil. Pára-brisa dianteiro do tipo bi-partido. Os vidros deverão ser montados com exclusivo sistema de caixilhos que garantem perfeita vedação, segurança e ainda permitir a sua troca com facilidade e rapidez;
- b. A viatura deverá possuir 12 (doze) vidros blindados, 02 (dois) no pára-brisas bi-partido, 02 (dois) nas portas laterais para motorista e passageiro; 02 (dois) na porta traseira, 06 (seis) distribuídos nas duas laterais sobre as seteiras.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

3.20. Iluminações internas:

- a. As luminárias serão instaladas no teto e terão proteção em acrílico de fácil manutenção;
- b. O acionamento será pelo painel do motorista e também em um comando central de acesso pela tripulação.

3.21. Equipamentos obrigatórios e acessórios:

- a. Equipamentos obrigatórios de fábrica (pneu com roda estepe, triângulo, chave de roda, extintor de incêndio, cintos de segurança);
- b. Cintos de segurança retrátil nos bancos dianteiros e nos assentos da tripulação com sistema de três pontos;
- c. Todos os comandos internos deverão estar no idioma português (Brasil);
- d. Retrovisores externos do lado esquerdo e direito com controle interno elétrico, também protegidos por material anti-balístico;
- e. Deverá possuir 04 (quatro) tomadas 12 Vcc, tipo acendedor de cigarros, com fusível compatível para o uso do farol de manejo ou telefone celular, assim distribuídas: 01 (uma) no painel do veículo e as demais distribuídas na cabine traseira;
- f. Deverá possuir tomadas de 24 VCC;
- g. Trava de segurança interna para todas as portas;
- h. Equipado com um console, para instalação dos rádios AM / FM e rádio VHF/UHF e módulo de acionamento do sinalizador acústico visual;
- i. Instalação de luzes estroboscópicas nos faróis dianteiros e faroletes traseiros tipo led's de alta potência;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

- j.** Iluminação nas portas dianteiras e traseiras;
- k.** Pega mão no teto para auxílio a tripulação;
- l.** Deverá possuir um farol de manejo extra com cabo de no mínimo 15 metros;
- m.** O veículo deverá possuir TV tipo monitor LCD (automotivo) de 15", rebatível, instalado próximo ao banco do passageiro, este deverá captar imagens da câmera de 360° e sinal VHF / UHF, digitais e analógicos.
- n.** Sistema de gravação da câmera de 360° com autonomia de no mínimo 24 horas com memória cartão SD ou similar.
- o.** Veículo deverá possuir rádio VHF/UHF, com sistema compatível com o da Polícia Federal;
- p.** Deverá possuir rádio AM / FM com entrada USB;
- q.** Deverá possuir um monitor de 7", para gerenciar imagens da câmera de ré;
- r.** Equipado com ar condicionado de teto com medição de temperatura interna e externa, com saídas de ar direcionadas para os ocupantes dianteiros bem como para o salão de passageiros. Com capacidade global mínima de 25000 BTU;
- s.** O ar condicionado deverá possuir renovação de ar externo;
- t.** Equipado com câmera traseira para facilitar manobras;
- u.** A viatura deverá possuir uma câmera (dia/noite) instalada no teto com giro de 360°, alcance mínimo de 60 m, com autonomia para gravação de no mínimo 24 horas. Esta câmera deve ser resistente e fabricada para suportar as condições do serviço operacional;
- v.** A viatura deverá ser equipada com um carregador de bateria;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

- w. As antenas necessárias para o uso dos rádios deverão estar instaladas;
- x. Os veículos deverão vir equipados com sistema de extinção de fogo para o motor e pneus;
- y. Equipamento de navegação e localização GPS, resistente à água, de alta qualidade e de última geração.

3.22. Equipamento de comunicação:

- a. Os rádios deverão ter as especificações necessárias e compatíveis com o sistema operado pela Polícia Federal (TETRAPOL);
- b. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Polícia Federal.

3.23. Equipamentos de sinalização acústico/visual:

- a. Sinalizador Visual;
- b. Barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada no teto do veículo;
- c. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV;
- d. Cada LED deverá obedecer as especificações a seguir descritas:
 - ✓ Cor predominante: Vermelho, com comprimento de 610 a 630 nm;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

- ✓ Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 122 Lumens típico;
 - ✓ Categoria dos LEDs: AllnGaP;
 - ✓ Cor predominante: Cristal, com temperatura de cor de 6500°K típico;
 - ✓ Intensidade luminosa de cada Led Cristal de no mínimo 180 Lumens típico;
 - ✓ Categoria dos LEDs Cristal: InGaN;
 - ✓ Dois dos refletores citados acima, localizados um em cada uma das laterais do sinalizador, deverão possuir seus leds na cor CRISTAL, funcionando como “Luz de Beco” com interruptores próprios no módulo de controle. Os Leds Cristais deverão possuir as especificações já descritas neste item;
- e.** O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 seg;
- f.** O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A;
- g.** O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar Leds e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco);



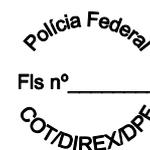
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

- h. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir opção de iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. A identificação das teclas do controle deverá ser no idioma português para facilitar o manuseio do operador. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina;
- i. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;
- j. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

3.24. Acessórios:

3.24.1. Sistema de escadas e plataforma tática (SOMENTE PARA O ITEM 1):

- ✓ O sistema deve possuir duas plataformas;
- ✓ Sobre a estrutura poderá ser adaptada uma escada reversível, rampa adicional ou outra forma de rampa para melhorar as capacidades do sistema para permitir a rapidez e facilidade de utilização de uma configuração tática qualquer;
- ✓ As 02 (duas) plataformas terão que estar ligadas com uma rampa com locais de adaptação de escudo balístico;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

- ✓ O acesso será a partir da plataforma do teto do blindado com a plataforma de cobertura;
- ✓ O escudo balístico deve ter espaço rotacional de 360 graus para proteger os operadores quando da aproximação de um possível alvo;

3.24.2. O sistema deverá ser fixado ao veículo conforme situação a seguir:

- ✓ O aparelho ser localizado no teto do Blindado com uma escada vertical na parte traseira do veículo para que o operador tenha acesso rápido à plataforma no teto;
- ✓ A escada reversível e as rampas devem ficar recolhidas para o deslocamento e transporte no teto do blindado. Entretanto deve possuir um sistema de desbloqueio simples que proporcione a extensão ou recolhimento do sistema de escada/plataforma de forma rápida;
- ✓ Cada plataforma articulada deve manter em segurança no mínimo dois operadores policiais;
- ✓ Deve possibilitar a transposição de obstáculos (muros, cercas, grades etc) com mais de três metros de altura;
- ✓ Deve possuir inclinação suficiente para elevar os operadores em até cinco metros de altura, de forma segura e eficiente, com o mínimo de balanço e desestabilização;
- ✓ O corrimão da escada/plataforma deve ser em forma de grade, de forma a encaixar e/ou utilizar com facilidade proteções balísticas móveis para proteção da equipe tática;
- ✓ O corrimão/grade lateral deverá ser removível, com sistemas de encaixe/bloqueio de uso simples;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

- ✓ As grades devem ter rigidez suficiente para o deslocamento dos operadores com o veículo em movimento ou não para que possam se deslocar com segurança em cima do sistema escada/rampa;
- ✓ A escada rampa deverá ser telescópica, ou seja, de recolhimento uma dentro da outra para facilitar a sua compactação e a redução de tamanho, todas fixadas no teto do veículo;
- ✓ Na armação/desarmação do sistema escada/rampa, não pode haver choques ou atritos entre os componentes que desgastem ou dificultem o sistema de aumento ou recolhimento telescópico;
- ✓ A plataforma deverá possuir sistema de tração para aumento e recolhimento rápido, juntamente com aderência necessária para pisada, pressão e escora do sistema de rampas;
- ✓ Deverá ter um sistema hidráulico que permita operar e/ou articular o equipamento;
- ✓ Deverá ter, além do dispositivo interno de controle, um dispositivo remoto sem fio para operar o sistema escada/rampa em locais distantes do veículo;
- ✓ O equipamento deverá vir acoplado ao veículo, podendo ser removido e recolocado em outro veículo do mesmo tipo, com encaixes, adaptações e sistema de acionamento de forma simples e rápida;
- ✓ As escadas reversíveis deverão ser adaptadas para facilitar o assalto tático em portas, janelas ou qualquer elevado que requeira o seu uso;
- ✓ O sistema escada/rampa deve, como condição especial, se estender em altura suficiente para retomada em aviões comerciais com alcance de até oito metros, caso haja necessidade;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS**

- ✓ Deve suportar uma carga de no mínimo uma tonelada, de forma a permitir que vários operadores possam agir de forma simultânea;
- ✓ O sistema escada/rampa não pode ter peso excessivo para não prejudicar o desempenho do blindado;
- ✓ Deve possuir um sistema de câmeras/videomonitoramento que permita uma visão preliminar do local a ser abordado, priorizando a segurança dos operadores em situação de extremo risco;
- ✓ O sistema de câmeras deverá vir acompanhado de monitor interno para visualização e análise da cena a ser abordada;
- ✓ O sistema deve possuir dois faróis de alta intensidade (mínimo 6000 lumens) ajustáveis e removíveis para serem utilizados em ambientes escuros, com penumbra ou que exijam uma iluminação suficiente que sirva como meio de distração e/ou incapacitação visual temporária do oponente;
- ✓ Deverá ser confeccionado com material resistente e leve (mais leve que o aço) para não sobrecarregar o veículo, não influenciar consideravelmente a dirigibilidade e/ou dificultar sua estabilidade.